

PROJETO DE LEI N° 10/67.

Dispõe sobre doação de terreno.

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar o terreno onde se encontra edificada a Praça de Esportes de Ouro Preto, na Barra, para a Diretoria de Esportes Minas Gerais, com a área necessária ao seu desenvolvimento. ÁREA DE 11.900 M².

Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo 1º, não poderá ser direta ou indiretamente alienado ou doado a terceiros.

Art. 3º - Deixando de existir o descomprimento das finalidades necessárias ao desenvolvimento do esporte na cidade de Ouro Preto, voltará o terreno ao domínio da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, ...?... de... abril de 1967.

Fernando Alves Ramalho

Aprovado em sua primeira discussão
por U. Ouro Preto, 8 de IV de 1967:
Sala das Sessões, 8 de IV de 1967:
(Rubrica do Presidente)

APROVADO em Segundo discussão
Por ...
Sala das Sessões, 9 de Setembro de 1967, a.e.d.
Presidente

APROVADO em Diretório de 1967, a.e.d.
Por ...
Sala das Sessões, 21 de Outubro de 1967, a.e.d.
Presidente

As Comissões de
Legislação e

67



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

(2)

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei que dispõe sobre Doação de Terrenos à Diretoria de Esportes desta Cidade, ^{Minas Gerais,} solicita maiores esclarecimentos, como abaixo se discrimina:

- a) - Área a ser doada, com respectivas divisas.
- b) - O Croqui do aludido terreno.
- c) - A finalidade da doação.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1967

Airton Martins

Airton Martins - Relator

José Geraldo Pereira

José Teixeira de Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão satisfeita com o atendimento dado pelo Executivo ao seu parecer datado de 8 de abril de 1967, referent ao projeto de lei nº 10/67 é de parecer que o mesmo seja aprovado com a seguinte redação em seu art, 1º:-

Art. 1º Fica o Exmo Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar o terreno onde se encontra edificada a Praça de Esportes de Ouro Preto na Barra, para a Diretoria de Esportes de Minas Gerais, com a área de 12.497,75m² conforme planta anexa

Sala das comissões, 9 de setembro de 1967

José Valdeire Reis
Relator

José Góis eira de Carvalho

Sílvio Coutinho



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão satisfeita com o atendimento dado pelo Executivo ao seu parecer datado de 8 de abril de 1967, referente ao projeto de lei nº 10/67 é de parecer que o mesmo seja aprovado com a seguinte redação em seu art, 1º:-

Art. 1º Fica o Exmo Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar o terreno onde se encontra edificada a Praça de Esportes de Ouro Preto, na Barra, para a Diretoria de Esportes de Minas Gerais, com a área de 12.497,75m² conforme planta anexa

Sala das comissões, 9 de setembro de 1967

José Góes de Oliveira
Relator

José Góes de Oliveira

Silviano Martins

APROVADO em Reunião da Comissão
Por 10 votos a favor e 01 voto contra por maioria
Sala das Sessões, 9 de Setembro de 1967

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 10/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 10/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar o terreno onde se encontra edificada a Praça de Esportes de Ouro Preto, na Barra, para a Diretoria de Esportes de Minas Gerais, com a área necessária ao seu desenvolvimento de 11.345,30 m², de acordo com a planta anexa.

Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo 1º, não poderá ser direta ou indiretamente alienado ou doado a terceiros.

Art. 3º - Deixando de existir o descumprimento das finalidades necessárias ao desenvolvimento do esporte na cidade de Ouro Preto, voltará o terreno ao domínio da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 23 de Outubro de 1967.

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 23-10-1.967

Wagner Rodrigues dos Reis
Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da
Secretaria da Câmara



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n.º 200 de 31 de outubro de 1967

Dispõe sobre doação de terreno.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a doar o terreno onde se encontra edificada a Praça de Esportes de Ouro Preto, na Barra, para a Diretoria de Esportes de Minas Gerais, com a área necessária ao seu desenvolvimento de 11.345,50m², de acordo com a planta anexa.

Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo 1º, não poderá ser direta ou indiretamente alienado ou doado a terceiros.

Art. 3º - Deixando de existir o descumprimento das finalidades necessárias ao desenvolvimento do esporte na cidade de Ouro Preto, voltará o terreno ao domínio da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 31 de outubro de 1967

José Alves de Souza
Prefeito Municipal